



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação PMVG
Fls. <u>1096</u>
<u>5</u>

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL
S/A
P.E 01/2020

1
Copia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



Sup. P.M.V.G.
Fis. 1097
5

DATA: 20/01/2020 HORA: 16:38

Nº PROCESSO: 648844/20

REQUERENTE: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: ..

TELEFONE:

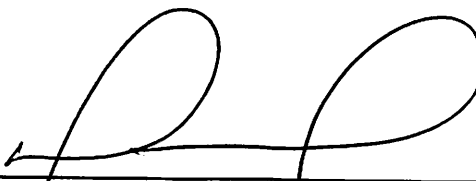
DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FISCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO/MOTIVO:
PARA CONHECIMENTO

OBSERVAÇÃO:
PARA CONHECIMENTO

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDENCIA DE
LICITAÇÃO


DANIEL APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

WANDERSON
CARVALHO
20/01/2020



C/nº 034/2020/SUP/LIC/SAD

Várzea Grande - MT, 20 de Janeiro de 2020.

A Ilmo. Sr.

Fernando Leno Ribeiro da Silva

Elaborador do TR

Sr. Wanderson Gonçalves de Carvalho

Coordenador de T.I



Secretaria de Gestão Fazendária.

Várzea Grande

Assunto: Impugnação acerca do Pregão Eletrônico nº 01/2020.

Prezado Senhor,

Recebemos o pedido de impugnação em anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2020 da empresa **TELEFONICA BRASIL S/A** que tem como objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Cabe ressaltar que a sessão pública de abertura está marcada para dia **23/01/2020** às **10:00h**, horário local, tendo em vista que os apontamentos recaem sobre questões oriundas do termo de referência, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste com prazo Máximo de 24 horas, sob pena de suspensão da sessão pública, conforme edital.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Atenciosamente,


Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Superintendente de Licitação

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 01/2020 – Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Impugnante: Telefônica Brasil S/A.

Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PREGÃO em epígrafe, com sustentação no §2.º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 23/01/2020, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como no item 8.1 do Edital do Pregão em comento.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

O Pregão em referência tem por objeto o *"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande"*.

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/1993 (com alterações posteriores) e na Lei Federal n.º 10.520/2002, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas, conforme exposição a seguir.

III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

01. EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS DE HABILITAÇÃO. CONFUSÃO DE LICITAÇÃO DE COMUNICAÇÕES E DE OBRAS DE ENGENHARIA. RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE.

O item 14.6 do edital requer, para fins de habilitação quanto à qualificação técnica, uma série de requisitos incompatíveis com o objeto licitado, acarretando a restrição à competitividade.

É importante ressaltar, entretanto, que o objeto da licitação é o *"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo"*, o que torna a exigência incabível, pois não se trata de uma contratação de empresa de engenharia, para prestação de serviços de engenharia.

Note-se que o art. 30 da Lei 8666/1993 estabelece um rol taxativo de documentos a serem exigidos para comprovação da qualificação técnica. É expresso, todavia, que se trata de um limite **máximo de exigências, não sendo**

obrigatória a previsão de todos os documentos em qualquer edital. Veja-se:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:**
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
(...)

Para que se atenda o princípio da proporcionalidade, a Administração deve adequar o instrumento convocatório de modo a exigir apenas o necessário ao atendimento do interesse público. É o preceito constitucional inscrito no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Abaixo, transcrevem-se itens do edital, requerendo-se a sua alteração ou exclusão, em seguida.

a) Atestado registrado no CREA. Atividade principal regulada pela Anatel.

14.6.5. A LICITANTE deverá apresentar, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em que pelo menos 01 (um) de seus responsáveis técnico tenha realizado serviço compatível com o objeto da licitação, em seu nome (licitante), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA. (...)

A qualificação técnica das prestadoras do serviço de comunicação pode ser suficiente e seguramente comprovada pela autorização da ANATEL, Agência Reguladora do setor de Telecomunicações.

Se a pretensão fosse a contratação (como objeto principal) de serviços de engenharia, fiscalizados pelo CREA, sequer se poderia admitir a modalidade pregão para registro de preços.

b) Excessivo nível de detalhamento dos atestados.

14.6.5. (...) Serão considerados como compatíveis, atestados com características e quantidades iguais ou superiores as discriminadas a seguir:

Além disso, os atestados de capacidade técnica exigidos envolvem informações de estrutura de atendimento técnico incomuns, afastando-se dos critérios de compatibilidade do objeto, pois os atestados de serviços fornecidos não detalham o serviço tecnicamente, como pretende o presente edital.

O nível de detalhamento exigido terá por consequência afastar a maioria (senão todas) as empresas interessadas no certame, não por falta de experiência e capacidade técnica, mas por falta de atestados que atendam detalhadamente às exigências específicas da Prefeitura de Várzea Grande.

Neste sentido e atendendo ao princípio da **proporcionalidade**, requer-se a retirada da exigência desnecessária e inadequada ao fim deste certame do texto do instrumento convocatório.

c) Exigência de capacitação profissional.

14.6.3. A LICITANTE deverá comprovar que possui em seu quadro permanente de funcionários, no mínimo 2 (dois) profissionais capacitados na norma NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

14.6.4. A LICITANTE deverá comprovar que possui em seu quadro permanente de funcionários, no mínimo 2 (dois) profissionais capacitados na norma NR35 (Trabalho em Altura).

Soma-se à exigência impugnada acima esta de comprovação de capacitação, que não tem fundamento legal, demonstrando-se excessiva para a prestação de serviços de comunicações (e não, repita-se, contratação de obra de engenharia). Requer-se a exclusão destes itens.

d) Exigência excessiva e incompatível de engenheiro lotado em Várzea Grande:

Comprovação que possui 01 (uma) engenheiro lotado em Várzea Grande-MT ou Cuiabá, com formação em engenharia elétrica ou eletrônica ou telecomunicações ou computação, por todo o período do contrato, que será o responsável pelos serviços realizados da rede, essa comprovação se dará por meio de cópia autenticada em cartório da folha do Livro de Registro de Empregados e carteira de trabalho.

Trata-se de mais uma exigência incomum e excessivamente onerosa. Não está sendo licitada a contratação de profissional ou empresa de engenharia, mas a prestação (supostamente comum) de serviços de comunicações.

Se o foco da licitação, no entanto, é a licitação uma obra de engenharia para construção de uma rede a ser **adquirida** pela Prefeitura (o que não é o caso), toda a estrutura jurídica da licitação está equivocada, sendo absolutamente incabível a contratação de serviços especializados de engenharia por meio de pregão eletrônico e registro de preços.

e) Exigência ilegal de filial em Várzea Grande e alvará de funcionamento:

14.6.2. A LICITANTE deverá comprovar que possui matriz ou filial em Várzea Grande ou Cuiabá. Esta comprovação se dará através da apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial e Alvará de funcionamento devidamente atualizado para o exercício em questão. Nos casos que a LICITANTE não esteja sediada em Várzea Grande ou Cuiabá, essa deverá apresentar declaração (Com firma reconhecida em cartório), que abrirá uma filial em Várzea Grande ou Cuiabá num prazo de no máximo 60 dias da data de assinatura do contrato, com estrutura necessária para suportar a rede implantada.

Esta exigência não tem suporte em qualquer regra da legislação de licitações, especialmente no rol **taxativo** do art. 30 da Lei 8.666/1993. Ao contrário, é expressamente proibida pelo art. 3, §1º inc. I da mesma lei e, portanto, é excessiva e **ilegal!**

Art. 3º (...)

§ 1º É **vedado aos agentes públicos:** (...)

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifo nosso)

A licitação não pode ser direcionada a pessoas de uma determinada localidade, sediadas ou domiciliadas em determinado município, sob pena de violação dos princípios da impessoalidade e isonomia. Ademais, não existe qualquer fundamento jurídico para a exigência abusiva de abertura

31
3

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..



de filial em Várzea Grande ou Cuiabá, além de ser impossível fazê-lo no prazo de 60 dias.

Uma empresa pode perfeitamente ter domicílio em outro Município e executar serviços em Várzea Grande, sem necessidade de prévio alvará de funcionamento por esta unidade.

f) Declarações redundantes e desnecessárias.

14.6.5.7. A empresa deverá declarar que possui ou possuirá até a data da contratação os seguintes equipamentos para realização dos serviços em fibras ópticas:

1. OTDR (Optical Time Domain Reflectometer);
2. Máquina de fusão para fibras ópticas;

Solicita-se também a retirada desses itens, manifestamente inúteis, pois o edital já exige e a própria participação pressupõe uma declaração de atendimento das exigências do edital.

02. QUESTIONAMENTOS RELATIVOS À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

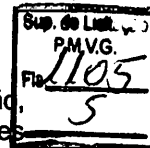
A licitação constitui um procedimento que se destina precipuamente, nos termos do artigo 3.º da lei 8666/1993, a estabelecer a observância do princípio da isonomia entre os potenciais fornecedores e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Tais objetivos não podem ser considerados isoladamente, devendo ambos se interpenetrar para configurar uma proposta administrativa adequada a tais pressupostos.

Neste contexto, o Termo de Referência estabelece condições e especificações que merecem ser esclarecidas ou alteradas, conforme o caso, a fim de garantir a possibilidade de adimplemento das obrigações e a competitividade no certame. Abaixo, transcrevem-se os itens questionados e, em seguida, os comentários e requerimentos pertinentes:

a) Especificação técnica do serviço:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no



Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

O edital não deixa claro a qual serviço se refere. Trata-se de uma rede MPLS? Caso contrário, requer seja detalhadamente explicitado que tipo de serviço, dentre os existentes no mercado, se pretende contratar.

b) Divisão do objeto.

34.3. As estimativas dos quantitativos, das localidades e suas respectivas velocidade de link, consta no Anexo I deste termo.

O item em comento apresenta a planilha de preços em lote único, mas o próprio descritivo aponta a **divisão em lotes**, o que deve ser esclarecido, pois não está claro (assim como a topologia técnica).

c) Termo e prazo de instalação:

Os serviços deverão estar em condições operacionais em até 60 (Sessenta) dias corridos após a assinatura da ata de registro de preços

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, conforme previsto no próprio §4º do art. 15 da Lei 8.666/1993. O termo inicial da disponibilização dos serviços, portanto, deve ser a assinatura do contrato (e publicação na imprensa oficial, conforme art. 61 da mesma lei).

Além disso, o prazo de 60 dias é demasiadamente exíguo, considerando a natureza do serviço licitado e pode acarretar inadimplemento e aumento dos custos da contratação. Neste ponto, **solicita-se a alteração para 90 dias após a assinatura do contrato.**

d) Subcontratação:

20.12. Caso a Subcontratada não atenda as exigências de qualidade e segurança na execução dos serviços subcontratados, o MUNICÍPIO poderá desautorizar a subcontratação.

Essa cláusula dificulta qualquer estudo de viabilidade, pois não foram descritos quais seriam as exigências de qualidade e de segurança que



serão avaliados. A subcontratação deve se vincular à regra do art. 72 da Lei 8.666/1993, cabendo à Administração definir as parcelas que poderão ou não ser subcontratadas, mas a responsabilidade pela execução, perante a Administração, é integralmente da contratada, motivo pelo qual não existe permissão legal, nem justificativa para a Administração desautorizar a subcontratação mediante critérios não objetivos. Requer-se a exclusão do item.

e) Subcontratação de última milha:

20.1. É vedada a subcontratação do objeto principal, entendido este como a prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso à Internet Dedicado) e com segurança de perímetro no Município de Várzea Grande;

Como exposto, o art. 72 da Lei 8.666/1993 prevê que *“O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração”*.

Sendo assim, requer-se sejam definidas as parcelas que poderão ser subcontratadas, pois a proibição de subcontratação de Última Milha, que é comum no mercado, restringirá, desnecessariamente, a competitividade do certame.

f) Topologia:

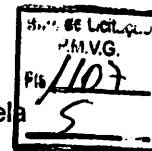
11.4.71. Implementar mecanismo de proteção contra ataque pode Negação de Serviço (DoS)

E necessária uma topologia mais detalhada da solução desejada, tanto da parte de rede, quanto da parte de segurança lógica. Da forma em que está, fica impossível elaborar uma proposta de preços.

Não faz sentido solicitar serviço ADDoS quando não está sendo licitado link IP. Não está claro se está sendo licitado um link IP para acesso a Internet. Desta forma, o objeto a ser contratado está indefinido.

g) Necessidade de instalação de ERB:

11.2.8. As infraestruturas para a implantação das Estação Rádio Base (ERB's) deverão estar localizados dentro das dependências de algum órgão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e ou alguma entidade pública estadual ou federal sendo que a CONTRATADA deverá



apresentar a autorização do referido órgão para uso do espaço por ela concedido.

Não necessariamente um Órgão da Prefeitura é o melhor ponto para instalação de uma ERB. É necessário um estudo para definição do melhor ponto, além da viabilidade técnica, e nem mesmo o edital informa quais são as dependências dos órgãos da própria Prefeitura estarão disponíveis para implantação de ERB's e sob quais condições contratuais.

Tal regra foge aos preceitos de planejamento prévio e de contratação de serviços comuns, inviabilizando a elaboração de proposta de preços para atender a condições futuras e incertas. Requer-se a exclusão do item.

h) Obras civis:

ITEM 3.3.1.7 – Fica de responsabilidade da empresa vencedora obras civis de possíveis danos que possam ser causados pela instalação.

A licitação de serviços comuns, por meio de registro de preços, é incompatível com a previsão de obras civis. A instalação dos serviços depende do prévio planejamento e preparação dos locais de execução para receber os serviços tais quais descritos, objetivamente, no ato convocatório. Esta situação diferencia-se da responsabilidade por danos causados, que também não pode implicar na obrigação de realização direta de obras civis.

i) Certificação de firewall:

21.42. A empresa vencedora deverá comprovar por certificado do fabricante do FIREWALL quem for aplica o treinamento de mínimo de 20 horas para O Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Neste ponto, requer-se seja facultada a oferta de treinamento remoto e sem exigência de certificado do profissional, por ser a exigência acima desnecessária e excessivamente onerosa.

Por todo o exposto, solicita-se o esclarecimento e a alteração do edital nos pontos destacados acima, com a finalidade de eliminarem-se os custos desnecessários à execução do objeto e o consequente aumento dos preços das propostas, bem como a restrição da competitividade, com fundamento no artigo 3.º, §1.º, inciso I da Lei n.º 8.666/1993.



1945-1946

1945-1946

1945-1946

1945-1946

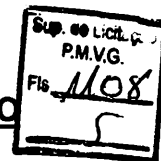
1945-1946

1945-1946

1945-1946

1945-1946

1945-1946



03. PROPOSTA. PRAZO EXÍGUO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO.

Quanto à proposta, o edital exige o seguinte:

14.6.5.5. A LICITANTE deverá apresentar juntamente com sua proposta, escopo detalhado, de acordo com a tecnologia adotada (Rádio digital ou fibra óptica-GPON), para os serviços de link de comunicação de dados site remoto Tipo 1:

- a) Para fibra óptica (GPON) (...)
- b) Para Rádio digital: (...)

Apesar da escolha da modalidade pregão, verifica-se que o edital pretende realizar um julgamento sobre aspectos técnicos de um projeto técnico, o que é manifestamente incompatível com o prazo entre a divulgação do edital e a abertura do pregão (que deveria pressupor o fornecimento de bens e serviços comuns). Trata-se evidentemente de *“bens e serviços especiais”*, que o inc. III do art. 3º do Decreto 10.024/2019 define como *“bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II”*.

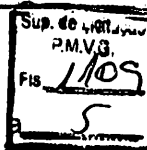
Se o intuito desta licitação é avaliar selecionar não apenas serviços comuns, mas projetos de rádio e de fibra, deve-se adotar modalidade compatível, ou, no mínimo, prazos compatíveis com a complexidade técnica da proposta a ser elaborada e do objeto.

O objeto e a possibilidade de novas implantações, conforme características de local indefinidos ainda é absolutamente incompatível com a finalidade de contratação de bens comuns de prateleira, própria do registro de preços.

04. MUDANÇAS DE ENDEREÇO SEM CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES DA LEI 8.666/1993.

Quanto à mudança de endereço, o edital prevê o seguinte:

3.2.1.1. Nos Anexos estão às descrições com os respectivos endereços dos pontos iniciais (Atual) de atendimento da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, podendo tais pontos serem alterados ou mesmo adicionados pontos no decorrer do período do CONTRATO, mediante solicitação do Fiscal, por escrito ou outra forma de atendimento disponibilizada pela empresa vencedora.



3.2.1.4. Em caso de alteração ou mudança de endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos objetos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

Tais disposições não estão adequadas à lei. O local de implantação dos serviços é um requisito essencial do projeto básico, conforme art. 6º, inc. IX, da Lei 8.666/1993. Ainda conforme a lei, quaisquer alterações das características do contrato, notadamente as do projeto básico, dependem de prévia formalização de termo aditivo, devidamente publicado na imprensa oficial para ter eficácia (artigos 61 e 65 da Lei 8.666/1993).

Nos termos do art. 8º “A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução”. Não é lícito proceder a alterações essenciais no contrato mediante ato informal e sem publicidade, bem como não é lícito impor obrigações diferentes das originais, de cumprimento impossível ou excessivamente oneroso, sem a respectiva recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e reavaliação dos prazos de execução, tendo em vista que eventuais obras de infraestrutura de telecomunicações podem variar de custo e complexidade técnica, a depender do seu local de instalação.

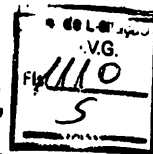
A título de exemplo, questiona-se: existe a possibilidade de atendimento em área rural, como em uma escola não especificada no edital?

Apesar de não se saber para onde poderão ser mudadas as localidades de execução, o item 11.35 fixa prazo para instalação / mudança de endereço de 10 dias (manifestamente inviável e divergente dos itens 35.35.4.1. e 35.37.1.5), menor até do que o prazo para instalação nos endereços que já estão previstos no edital!

Por todo o exposto, requer-se que sejam observados as formalidades e preceitos da legislação vigente, submetendo-se quaisquer alterações supervenientes a estudo de viabilidade, avaliação do prazo, formalização de termo aditivo e recomposição do equilíbrio contratual.

05. ILEGALIDADE DE AUSÊNCIA DE CLÁUSULA DE REAJUSTE ANUAL.

O edital não estipula índice de reajuste de preços e a Cláusula 8.1.1 da Minuta de Contrato prevê que “Os preços dos serviços objeto desta licitação



são fixo e irremovíveis durante todo período de vigência contratual", representando violação dos artigos 40, inc. XI e 55, inc. III da Lei 8.666/1993, uma vez que a cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação da vigência:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, **obrigatoriamente**, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Assim, é inadmissível que durante todo esse lapso temporal não ocorra o reajuste do preço, sob pena dos valores sofrerem depreciação e causarem prejuízos à contratada.

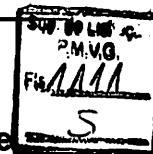
Desta forma, devem ser alterados os referidos itens para indicar a possibilidade de reajuste dos valores do contrato, a cada 12 (doze meses).

06. PRAZOS EXÍGUOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.

Conforme o edital, a ata de registro de preços e o contrato deverão ser assinados, cada um, em apenas 03 (três) dias úteis contados da convocação:

18.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária; (Art. 13 do Decreto 7.892/2013)

19.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Todavia, tais prazos são exageradamente exíguos e **absolutamente injustificáveis** para que a ata e o contrato possam ser assinados e devolvidos por qualquer operadora. A exiguidade dos prazos pode ser verificada pelo simples fato de que o trâmite interno de uma grande empresa – como é também em relação à Prefeitura de Várzea Grande – depende de um prazo razoável para cumprimento dos rituais internos de assinatura dos responsáveis legais, até mesmo a presença física dos mesmos na empresa.

Assim, o prejuízo para a Administração na manutenção desses curtos prazos de assinatura é imenso, dado que inviabilizaria a participação das concorrentes, em função de não ser possível cumprir os lapsos de tempo indicados no edital.

Sob outro prisma, o aumento desses prazos de assinatura não acarretará qualquer ônus à Administração, **requerendo-se, em qualquer dos casos, o prazo de 10 (dez) dias úteis**, suficiente para que o registro de preços e as futuras contratações possam ser efetivados em prazos adequados à necessidade administrativa e permitindo que haja um tempo razoável para a assinatura do termo respectivo.

Vale ressaltar que o não cumprimento dos prazos de assinatura induz a aplicação das penalidades, situação esta que determinaria a opção da operadora por sequer participar da licitação, com restrição da competitividade em função deste fato.

IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 23/01/2020, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

REPUBLICA DE EL SALVADOR EN LA AMERICA CENTRAL
GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE EL SALVADOR EN LA AMERICA CENTRAL
MINISTERIO DE LA DEFENSA
COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS
BAHIA

1473837146

VALIDA EN TODO
EL TERRITORIO NACIONAL

1473837146

PROHIBIDO PLASTIFICAR

01382790333

19/02/2013

EL SALVADOR, 19

BAHIA

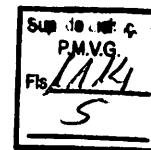
PREF MUN VARZEA GRANDE - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO - PE 01/2020

Naiara Bonfim De Santana <naiara.santana@telefonica.com>

Seg, 20/01/2020 15:58

Para: pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

Cc: Rodrigo Inacio Rangel Dos Santos <rodrigo.isantos@telefonica.com>; Lival Chagas Estrela <lival.estrela@telefonica.com>; cti@varzeagrande.mt.gov.br <cti@varzeagrande.mt.gov.br>



3 anexos (4 MB)

Procuração de Licitações.pdf; CNH PROCURADOR.pdf; VarzeaGrande PM- Solicitação de Alteração de Edital PE 01 2020.pdf;

Varzea Grande - MT, 20 de janeiro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE– Mato Grosso

A/C.: Ilmo. Sr. Pregoeiro

Assunto: Solicitação de Alteração do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico PE 01/2020.

A **TELEFONICA BRASIL S/A** no interesse de participar do Pregão Eletrônico cujo o objeto da presente licitação é *“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no Município de Varzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Varzea Grande”* cuja data de abertura está prevista para dia 23/01/2020 às 10:00hs, vem mui respeitosamente apresentar pedido de alteração do instrumento conforme peça, procuração e CNH do procurador.

A referida impugnação, obedece ao item 8.1 do referido edital.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno,

Naiara Bonfim de Santana

Gerente Negócios Governo

Diretoria Comercial Governo- VP B2B

Rua Silveira Martins, nº1036, Módulo VI, Cabula

CEP: 41150-000 | Salvador - Bahia

Tel + 55 71 99955.1471 | Cel + 55 71 99955.14711

naiara.santana@telefonica.com

www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br

4.5G+FIARA
#temvivoprattutto



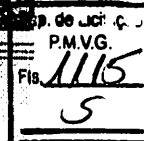
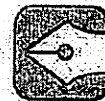
Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

TRASLADO



LIVRO Nº 0167

PÁGINA 369/380

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A, INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. e SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos onze (11) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 50ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/2018, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 578.337/18-6, em sessão de 10/12/2018, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos reeleitos na 351ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 12/04/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 244.059/19-6, em sessão de 06/05/2019, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219, 228; Fls: 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096; 181-191), **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 9ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190681187, em sessão de 27/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 228; Fls: 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 192-208); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 14º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 19ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20190735040, em sessão de 18/02/2019, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143) e **SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 20º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.900.954/0001-13, com seu Contrato Social Consolidado através da 39ª Alteração Contratual, datada de 02/01/2019, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 40.610/19-6/18-4, em sessão de 30/01/2019, neste ato em conformidade com Capítulo III a Cláusula 9ª da mencionada alteração, legalmente representada por seu Diretor o Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor o Sr.



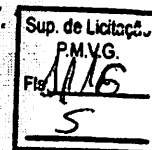
Rua Frei Caneca 371 - Consolação - São Paulo - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA O EMBLEMA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta 108, 117, 142, 149, 155, 166, 168, 172, 174, 185, 199, 221; Fls. 197-209, 065-075, 138-148, 026-041, 167-179; 154-193, 051-057; 121-129; 032-041; 177-186; 197-205; 078-085). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem por seus bastantes procuradores: **GRUPO A: ALEX MARTINS SALGADO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 285553823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.046.658-38; **GRUPO B: ALEXANDRE MACHADO SILVA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 501125255, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5991545, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONCALVES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 070422381, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **ANDRE MEIRINO NIGRO**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº 097214548, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.995.577-77; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 22213501, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 286348329, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.528.568-19; **FLAVIO CINTRA GUIMARAES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **LEO IVAN PETERSEN JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 1013778954, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.339.440-68; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 16797313, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 12170631, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; **SALVADOR HIERREZUELO CRESPILO**, espanhol, solteiro, formado em Engenharia Civil, portador da cédula de estrangeiro RNE nº V588792-E, e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.166.638-51; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C: ABILIO PINTO PIRES NETO**, brasileiro, união estável, formado em Análise e Desenvolvimento De Sistemas, portador do documento de identidade nº 1721893, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.163.499-59; **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Matemática (licenciatura), portador do documento de identidade nº 137925712, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31; **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ADRIANA VITALE**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 231476048, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.678.968-75; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 23058598X, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 59752873, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; **ALEXANDRE BORTULUCI**, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 1213769, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.948.258-70; **ALEXANDRE CSISZER PAIN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 42512087, expedido pelo

**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

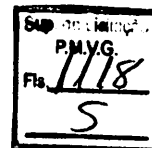
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO, RESERVA O EMBLEMA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SSP/PR, e-inscrito no CPF/MF sob o nº 611.884.339-20; ALEXANDRE FREITAS DA SILVA, brasileiro, casado, formado em Sociologia (licenciatura), portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.298.944-34; ALEXANDRE MARQUES ANHAIA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; ALEXANDRE ORNELAS FÓRGANES, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 162469573, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; ALEXANDRE SILVA MARTINS, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 163158484, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; ALINE CARVALHO FAVA, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 306027422, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.813.738-09; ALINE DE ALCANTARA SOUZA, brasileira, divorciada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 562B, expedido pelo OAB/SE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 954.268.095-34; ALINE MONTEIRO CARDOSO, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 699.019.881-87; AMANDA SILVA CAMILO, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; AMANDA SILVA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 328539806, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 225.439.988-88; ANDERSON DIAS FONSECA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; ANDRE FERNANDO MACHADO, brasileiro, casado, Bacharel em Marketing, portador do documento de identidade nº 20116176, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.657.998-35; ANDRE LUIZ DARIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 251565026, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.695.988-80; ANDRE LUIZ MOREIRA ROLIM, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 94008000130, expedido pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; ANDRE VARTAN FERREIRA KELESOGLU, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 108489055, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; ANDREIA MAGGESI ALVES, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 273688868, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.955.888-84; ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; ANIBAL FELIPE SCHREINER, brasileiro, união estável, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; ANTONIO JOSE GUERRA DA SILVA, brasileiro, união estável, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 88173604, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.470.358-12; ANTONIO WELLINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, formado em Propaganda & Marketing, portador do documento de identidade nº 644898, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.140.831-49; ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, união estável, formada em Sistemas de Informação, portadora do documento de identidade nº 283644, expedido pelo SSP/AP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.073.312-53; BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, formado em Relações Públicas, portador do documento de identidade nº 5744661, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.362.184-02; BRUNO ROSSO BATISTA, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 0004509816, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.070.359-90; CAMILA MORAES AONO, brasileira, divorciada, formada em Sistemas de Informação, portadora do documento de identidade nº 442296770, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; CAMILA RUSKE DE SOUZA, brasileira, casada, formada em Sistema de Telecomunicações, portadora do documento de identidade nº 3359535, expedido pelo SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.387.979-24; CARLOS DAVI ZEMOR, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 8055917762, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 538.409.170-34; CARLOS EDUARDO KATO MARINI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 166626065, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.528-93; CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 100246800, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.056.257-57; CARLOTA BRAGA



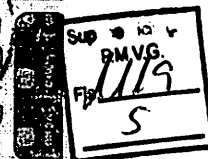


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; CLAITON MERG CARVALHO, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; CLAUDIA DA SILVA LEO, brasileira, divorciada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 226965727, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; CLAUDIO PEREIRA COSTA, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 22112519X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.909.227-20; CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; CLEBER PINHEIRO LIMA, brasileiro, união estável, formado em Matemática (licenciatura), portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; CRISTIANE LIRA DA SILVA, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 6887920, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.964.454-01; CRISTIANE VERONEZE PAES, brasileira, união estável, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278127526, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.722.698-88; CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; CRISTINA BERNARDIS ROSA, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº M7226072, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.080.106-30; DANIEL VIEIRA LOREVICE, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº 243409837, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; DANIELE SOPHIA SARMENTO, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 259093828, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; DANIELLE PANTOJA SILVA, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 325228541, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 395.240.378-40; DANILO NOGUEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 09921753, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.598.837-92; DEBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 30473837, expedido pelo SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.776.392-49; DENILSON CESAR GONCALVES, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 21922450, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1080294422, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.805.680-20; DIEGO SILVA DE AGUIAR, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 208725341, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.692.377-74; DOUGLAS DANTES DE MORAES, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; DUCLERC GUIMARAES DAVID LADEIA, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 3481132, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; EDGAR RODRIGUES GIAGIO, brasileiro, união estável, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 293486803, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.614.888-09; EDUARDO ROEDEL KOHLER, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.104.351-51; ELDER MONTEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 164312298, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.265.388-07; ELISANDRA MARIA DA SILVA ALFARO, brasileira, casada, formada em Nutrição, portadora do documento de identidade nº 367458408, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.185.076-72; EMERSON SOUZA SALES, brasileiro, solteiro, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 679463801, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.304.035-68; EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG, brasileira, casada, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº 0342609009, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.486.565-04; ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE nº V010453, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; ERICA REIS DE MELO COUTRINS, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; EVANDRO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

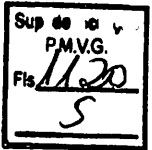


ALMEIDA CUNHA, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 84858588, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia em Gestão Comercial, portador do documento de identidade nº 205820400, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.692.837-95; EVERTON VALDINEI DISTASSI, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 242326821, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; FABIA MARIA MENDONCA MARTINS, brasileira, casada, formada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portadora do documento de identidade nº 31356592, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 845.461.821-04; FABIO ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 0571199020, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.043.245-00; FABIO CAMPOS, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 193610206, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.966.488-85; FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; FABIO DE CAMARGO PENTEADO SILVA, brasileiro, casado, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 189669238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.471.568-85; FABIO GONCALVES DOS REIS, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 451832322, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.584.258-95; FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 244279597, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; FABIO PRADO BACHA, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; FABIO RIBEIRO PEREZ, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.604.067-90; FABIO ROBERTO PERES, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; FABIO SANTIAGO FIONDA, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 0109280339, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.941.357-94; FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; FERNANDO ESTEFANO SIMIONATO CARDOSO, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 231233206, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.809.128-01; FILIPE PAULINO GRIPA, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 7075494885, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.730.650-05; FIRMINO SANCHES NETO, brasileiro, casado, formado em Química (licenciatura), portador do documento de identidade nº 418115400, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.127.498-65; FRANCIELE CALDIM, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 656617, expedido pelo SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.346.749-96; FRANZ SCHUBERT DE MORAES, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº M4921727, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.652.236-87; GILBERTO SOARES GALVAO, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 142638663, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.876.308-05; GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; GISELE DE RAMOS MELO, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3763145, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; GLAUBER GELMI BRASIL, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; GLEDSON JAMES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Eletrica, portador do documento de identidade nº 61345043, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº MG8812132, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.114.336-36; GUILHERME BARTHOLOMEU SARUBI, brasileiro, casado, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 24874365X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.564.098-56; GUILHERME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do São Paulo



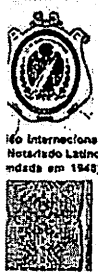
CARDOSO MESQUITA, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 48657524X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.443.878-93; GUILHERME SARNO BALLADI, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; GUSTAVO SOBREIRO GONCALVES, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 33943581, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; HELEN VIEIRA MICERIM, brasileira, divorciada, formada em Tecnologia em Construção Civil, portadora do documento de identidade nº 345334188, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; HÉLIO BENSUASKI JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade nº 212463238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.367.557-03; HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; IEDA BARROS CARBONEL, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 146576299, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.865.328-26; IGARA TAARI COUTINHO LEAO, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 691406340, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.235.545-53; ILDEBRANDO PINTO APARECIDO JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 183182704, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.674.898-09; JAQUELINE ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, formada em Tecnologia em Recursos Humanos, portadora do documento de identidade nº 320886098, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 216.309.568-13; JAQUELINE DIAS COSTA DUARTE, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4075408452, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.106.750-49; JEFFERSON MARTINS MADUREIRA, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 4142963, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; JESSE HARION OLIVEIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade nº 6716441, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.683.832-07; JOAO GERALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 935191, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; JOAO RODRIGUES DAS NEVES NETO, brasileiro, casado, formado em Gestão Comercial, portador do documento de identidade nº 1078286927, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.240.310-61; JOAO WALTER SOLONCA, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 117673432, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.329.028-67; JOAQUIN RAMOS HERNANDEZ, espanhol, união estável, formado em Administração de Empresas, portador da cédula de estrangeiro RNE nº V3107733, e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.542.838-03; JOSE CARLOS WANDERLEY BRAGA ROCHA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5732118, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.444.544-83; JOSE EUSTAQUIO MENDONÇA DA FONSECA, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº M5432697, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; JOSE PAULO MIRI, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.313.230-08; JOSE RENATO BONATES CORREA, brasileiro, casado, formado em Comércio, portador do documento de identidade nº 7872189, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; JUAN ANTONIO GARCIA GOMEZ, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; JULIO ADALTO TIEZZI JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Administrador de Empresas, portador do documento de identidade nº 22015074, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.135.888-70; JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; KAMILA LIMA CARVALHO, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 558033003, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 791.173.842-49; KARINA DE CARVALHO E SILVA, brasileira, casada, formada em Pedagogia, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; KEILI GONCALVES CHAGAS, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 70500639, expedido pelo SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

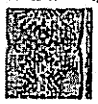


Sup. de Lavagem
 P.M.V.G.
 Fls. 1121
 5

023.175.509-01; KOOZO YOSHIMOTO, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 178967282, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.961.518-58; LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 2044841, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.258.871-91; LEANDRO SINKOVITS, brasileiro, casado, formado em Tecnologia, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; LEONARDO ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº MG11069106, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; LEONARDO QUEIROZ VELOSO, brasileiro, união estável, formado em Tecnologia em Marketing, portador do documento de identidade nº 5128531, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.654.896-53; LETICIA SANDRINE GONCALVES MUZZI, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4263231, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; LIDSON JOSE ROCHA SILVA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 90002030247, expedido pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.860.223-20; LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; LUCIANA SCHWERTNER, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.424.030-00; LUCIANO ANDRADE, brasileiro, casado, formado em Comércio, portador do documento de identidade nº 9019706333, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.188.440-04; LUCIANO POMPEO PASQUALINI, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 11766708, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; LUIS AUGUSTO SANDER, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; LUIS FERNANDO BORRO, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 123960009, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.274.288-03; LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; LUIS FERNANDO DA SILVA ARBELAEZ JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 182786, expedido pelo OAB/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.723.796-47; MARCELLO DE LIMA TARDIVO, brasileiro, casado, formado em Relações Públicas, portador do documento de identidade nº 328466608, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.313.248-90; MARCELLO GAMITO MENDES, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Comunicação e Tecnologia, portador do documento de identidade nº 15951844, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.250.838-88; MARCELO ALEXANDRE LAURATO, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.705.928-42; MARCELO APARECIDO PARRIAL, brasileiro, casado, formado em Psicologia (licenciatura), portador do documento de identidade nº 400546528, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.754.128-32; MARCELO ATAIDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 73904951, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.741.152-68; MARCELO DA SILVA ASSUNCAO, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 183046079, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 6089013, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.606.629-20; MARCELO GONCALVES DA SILVA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 195023687, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; MARCELO IACABO, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 091135640, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.375.807-89; MARCELO RABETTI, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 20316533, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; MARCIO DANILO DE SA, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 16542834X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA, brasileiro, casado, formado em Análise De



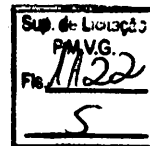
160 Interacional
 Nota/Isdo Latino
 mdada em 1943)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADVERTÊNCIA, INSCRIÇÃO OU ENDEREÇO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

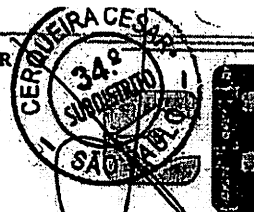


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- Estado de São Paulo



Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 110653979, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.775.397-92; **MARCOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 14978590, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.881.028-42; **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, formado em Análise De Sistemas, portador do documento de identidade nº 4102090, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.136.951-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARCOS ROBERTO SOARES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Bacharel em Filosofia, portador do documento de identidade nº 4980124, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.390.388-02; **MARCOS VINICIUS BOLZAN**, brasileiro, solteiro, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº 44774415X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.733.198-18; **MARCUS VINICIUS BARCANTE DE MOURA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG10892295, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELLOES E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 5416788, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA DA CONCEICAO LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 11089153, expedido pelo SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; **MARIA DE LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, formada em Matemática (licenciatura), portadora do documento de identidade nº 11002135, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.643.388-80; **MARIA IZABEL CRISTINA MENDES LOPES**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº MG6198122, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 796.070.126-15; **MARIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº 348931116, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.626.888-05; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 81093148, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.481.137-40; **MAURICIO GIANOTTI LUSTRE**, brasileiro, casado, formado em Análise De Sistemas, portador do documento de identidade nº 184360626, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.259.118-97; **MAYKEL DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 2083487, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.105.661-20; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 257043500, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.548-07; **MONICA DE LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 821159909, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53; **MARCELA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, formada em Ciências da Computação, portadora do documento de identidade nº 297088208, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.793.465-68; **NAIARA BONFIM DE SANTANA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 0748886842, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.649.045-43; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 9340006, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.468.738-09; **NEY BERRIO SGOBBI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.323.488-52; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 4027732512, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.100.570-15; **ORLAN ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 289478, expedido pelo SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.553.791-15; **ORLANDO D'ANTONIO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **OTAVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.381.919-06; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 222563850, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA FERREIRA**

**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**



TEIXEIRA NETTO GRANDE, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, formada em Jornalismo, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONCA DE ALMEIDA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 0827804543, expedido pelo SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 92006021591, expedido pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, formado em Química Industrial, portador do documento de identidade nº 43336908, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 79060006, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO ROBERTO CEIA BRAVO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 041204066, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.438.617-68; **PAULO ROGERIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 14263890, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.074-33; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, viúva, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 155612840, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **RENATO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 19392910, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.926.148-66; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, formado em Comunicação Social, portador do documento de identidade nº 157833471, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **ROBERTA CAPP PACHECO SALEH**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 218705141, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.781.628-10; **RODRIGO INACIO RANGEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 30090673926451, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.435.661-53; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.637.588-59; **RODRIGO TIRELLO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 9073755051, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.392.450-34; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências da Computação, portador do documento de identidade nº 23380101-7, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.054.248-37; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROMULO SALES RAGASSI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 262111603, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **RUBENS HIGA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 177214089, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.332.848-79; **RUI SERGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 250827980, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SANDERSON-BENJAMIM ZILIO**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 1046517031, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.393.110-04; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica,

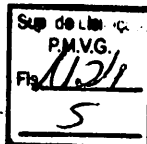


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, PASSA O EMBUDO, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do São Paulo



portador do documento de identidade nº 0074157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; **SARA REGINA COUTO MOTA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-24; **SERGIO CHEREZ PAVIA**, brasileiro, divorciado, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SEVERA ALVES CALHEIROS LUCATI**, brasileira, casada, formada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portadora do documento de identidade nº 263607239, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.472.547-06; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **SIMONE DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, formada em Tecnologia em Gestão Comercial, portadora do documento de identidade nº 19663601, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.600.838-95; **SINOMAR MOTA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 2043464, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.834.291-20; **TANIA ROSA CAMPOS TEIXEIRA**, brasileira, casada, formada em Hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; **TATIANE MACHADO VONA**, brasileira, união estável, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 302944825, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.582.368-07; **TATIANE SILVEIRA DE ALMEIDA CAPUSSO**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3562064, expedido pelo SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.479.039-40; **THIAGO PONTES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 20349114, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.492-87; **TONI ANGELO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Redes de Computadores, portador do documento de identidade nº 340710548, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.713.148-97; **VALTER BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 302825745, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.852.668-03; **VALTER FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19391455, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.309.268-78; **VANIA NASCIMENTO DINIZ**, brasileira, divorciada, formada em Secretariado Executivo, portadora do documento de identidade nº 1584653, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 806.120.751-68; **VIRGINIA DE BRITO LINS**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 1636920, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.502.452-04; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, união estável, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Tecnólogo em Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 163730593, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSE NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 22887, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.714.266-15; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 107656845, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WILLIAM TEIXEIRA JOAO**, brasileiro, casado, formado em Fisioterapia, portador do documento de identidade nº 17708201X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **GRUPO D: ALBANIZA TERESA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, formada em Secretariado Executivo, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.120.204-00; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 255124260, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, formada em Tecnologia em Administração, portadora do documento de identidade nº 19302388X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; **FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciência da Computação, portador do documento de identidade nº 25301220, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.549.918-12; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro,

**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**



SUP do M
PMVG
FN
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALDO ELI VON TERRAS MACIEL, QUADRO DE AUTENTICAÇÃO, ASSINATURA E ENDEREÇO, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 254793186, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.848.358-80; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 9245640-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.267.348-60; **MARIA CLARA POIO D OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 11091093X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.408-08; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, união estável, formada em Pedagogia (licenciatura), portadora do documento de identidade nº 295458501, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 324086520, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, formada em Gestão Ambiental, portadora do documento de identidade nº 445597501, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº M6356921, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, formada em Tecnologia em Gestão de Pessoas, portadora do documento de identidade nº 285208603, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **SERGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº M8954907, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.117.736-07; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 302944655, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **TATIANE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 297046998, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.235.628-01; **VERÔNICA ANGÉLICA PEREIRA**, brasileira, solteira, Bacharel Em Direito, portadora do documento de identidade nº 32959414, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.910.758-67; aos quais confere poderes para, individualmente, representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios/presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU, de seus respectivos Estados - TCE e de seus respectivos Municípios - TCM. Fica vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Número Processum 10086/2019. Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 269,90; Ao Estado: R\$ 76,70; Secretaria da Fazenda: R\$ 52,48; Ministério Público: R\$ 12,96; Fundo Lei 10199/98: R\$ 14,20; Tribunal de Justiça: R\$ 18,52; A Santa Casa: R\$ 2,70; Iss: R\$ 5,76; Total: R\$ 453,22. Guia n.209/2019. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) **LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**, Escrevente Autorizado, digitel, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) **LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

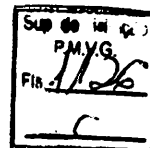
Em test. da verdade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo



LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.
Selo digital nº: 1153031PR000000006209919L - Valor R\$: R\$ 453,22
Selo digital nº: 1153031TR000000006210519S - Valor R\$: R\$ 0,00

